



Decreto N° 818 - de 19 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.379,23 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.379,23 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 15 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

2.09.15.10.301.0004.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	19.379,23
Total da Sub-Unidade 15	- - - - - R\$	19.379,23
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	19.379,23
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.379,23
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	19.379,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

2.01.00.04.121.0002.2.0122-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	- - - - - R\$	473,00
2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	- - - - - R\$	500,00
2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	- - - - - R\$	2.241,08
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.214,08
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.214,08

Unidade 02 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 05 - Secretaria de Promoção Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Promoção Social

2.05.00.08.241.0009.2.0039-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	- - - - - R\$	2.000,00
2.05.00.08.122.0008.2.0037-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.500,00

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Cultura

2.07.00.27.812.0013.2.0055-100 - 3.3.90.31.00 DESPERTAR PARA O ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	3.000,00
2.07.00.27.812.0013.1.0022-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	- - - - - R\$	1.165,15
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.165,15

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.07.01.13.392.0010.2.0058-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES	- - - - - R\$	2.000,00
2.07.01.13.392.0005.2.0056-100 - 3.3.90.36.00 FUNDO MUNIC. PRES. PATR. CULTURAL FUMPAC	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.01.13.392.0010.2.0058-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	8.665,15
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.379,23

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **19.379,23**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 19 de Outubro de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44